



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI Nº 6.044, DE 23 DE JUNHO DE 2021**

*“Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 250.000,00”*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica a Secretaria da Fazenda autorizada a abrir um crédito especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para atender à finalidade abaixo especificada:

<b>021401</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA</b>		
13391026	PROMOÇÃO DA CULTURA E CONSERVAÇÃO DOS CENTROS HISTÓRICOS		
1023	Construção, Reforma e Ampliação dos Centros Culturais		
449051	02 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	250.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>250.000,00</b>

**Art. 2º** A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através do excesso e arrecadação e de receitas não previstas do Governo Estadual.

**Art. 3º** Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.


**Art. 4º** Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 23 de Junho de 2021.

  
**ANTONIO HÉLIO NICOLAI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais, publicada no Jornal Oficial e afixada no quadro de editais na data supra.

  
**DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS**  
**COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS**

Publicado em: 24, 06, 21  
Jornal Oficial de Itapira - Ed.: 1229 Pág. 01